



Atos do Poder Executivo


fls. 137

LEI N 2.292, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por anulao referente  contrapartida de obra (construo do Centro de Referncia de Assistncia Social).

O PREFEITO EM EXERCCIO DO MUNICPIO DE GUAR,
ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao oramentria por anulao de ficha de despesa.

Art. 2 A autorizao referente  abertura de dotao oramentria se refere  contrapartida Municipal para o Convnio firmado com a Caixa Federal n 947210/2023, e ter sua cobertura atravs da anulao de ficha de despesa.

ANULAR - Ficha n 285 – 02.08.01 – 08.244.0106.2013.0000 – Valor de R\$ 13.405,80 e suplementar ficha especfica a criar.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 20 de maio de 2025.



FILIFE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exerccio

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico